



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICO GENERALISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FONOAUDIÓLOGO, OPERADOR DE MÁQUINAS, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO VETERINÁRIO, TÉCNICOS AGRÍCOLAS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

O Município de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em caráter temporário e de excepcional interesse público, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, com lastro no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e no Art. 2º incisos I, II, III, V, VI, IX, X e XI da Lei Municipal nº 1910/2019, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de pessoal por prazo determinado, sob o Regime Jurídico Administrativo Especial o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuarem junto as Secretarias Municipais, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma discriminada no Anexo I.

1.2. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital será por meio de publicações no Diário Oficial do Município e no link “Concursos” no sítio www.sjtriunfo.pr.gov.br, com publicação também de Aviso de Realização de Processo Seletivo Simplificado no Jornal Bem Paraná.

1.3. As demais etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial e no link “Concursos” no sítio www.sjtriunfo.pr.gov.br.

1.4. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não gera direito à contratação.

1.5. O Processo Seletivo terá validade por 2 (dois) anos, contados de sua homologação, nos termos da Art. 4º da Lei Municipal nº 1910/2019.

1.6. As contratações ocorrerão sob o Regime Jurídico Administrativo Especial, nos termos da Lei Municipal nº 1910/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

1.7. Os contratos serão por prazo determinado, com possibilidade de prorrogação, sendo somente enquanto perdurar a situação que deu ensejo a contratação, respeitado prazo máximo de 02 (dois) anos.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo terá validade por 2 (dois) anos, contados de sua homologação, nos termos da Art. 4º da Lei Municipal nº 1910/2019.

2.2. Para todos os cargos será formado cadastro de reserva, do qual o Município poderá se utilizar nas situações previstas na Lei Municipal nº 1910/2019.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos/currículo referentes à escolaridade (grau de formação e tempo de serviço) conforme discriminado nos anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII deste Edital.

2.4. O tempo trabalhado em cargo de provimento em comissão, estágio de aprendizagem ou atividade voluntária não será contabilizado e não deverá ser informado.

2.5. O tempo trabalhado em áreas distintas das previstas nos Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII deste Edital não será contabilizado e não deverá ser informado.

2.6. O tempo trabalhado em mais de um emprego em períodos concomitantes, será contabilizado uma única vez e deverá ser informado desta forma.

2.7. Será classificado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50,00 (cinquenta) pontos.

2.8. A pontuação de cada candidato será estabelecida de acordo com as informações de escolaridade (grau de formação) e tempo de serviço.

2.9. Para fins de pontuação referente ao tempo de serviço, os períodos acima de 15 (quinze) dias serão contabilizados como 01 (um) mês.

2.10. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- I. Para desempate entre candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, consoante ao que dispõe o Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- II. Para desempate envolvendo candidatos com até 59 anos de idade, a ordem de prioridade deverá ser a seguinte:
 - a)** Maior nota obtida no critério “2 - Formação”, na forma dos Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII deste Edital;
 - b)** Maior nota obtida no critério “3 – Experiência profissional” na forma dos Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

c) Candidato de maior idade.

2.11. Os documentos de escolaridade e tempo de serviço serão analisados pela Banca Examinadora nomeada por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.12. O contrato será por prazo determinado, com possibilidade de prorrogação, respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos e a manutenção da situação que deu ensejo a contratação.

2.13. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

3. DOS CARGOS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado é para os cargos de: Médico Generalista, Técnico em Enfermagem, Fonoaudiólogo, Operador de Máquinas, Psicólogo, Médico Veterinário, Assistente Social, Técnico Agrícola e Professor de Educação Física Bacharelado

3.2. Os requisitos, a remuneração e carga horária semanal, estão descritos no Anexo I do presente Edital.

3.3. As atribuições estão descritas no Anexo II do presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida XV de Novembro nº 63, Centro, São João do Triunfo, Paraná, das 07h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30, dos dias 12 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022.

4.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas nesse Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição (Anexo III) os seguintes documentos:

- a)** Documento de Identidade e Registro Geral, cópia autenticada;
- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF, cópia autenticada;
- c)** Comprovante de escolaridade referente ao requisito mínimo consoante aos anexos, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII deste Edital, cópia autenticada.
- d)** Certidão ou declaração expedida pelo Conselho de Classe para os cargos de Médico Generalista, Técnico em Enfermagem, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Médico Veterinário, Técnico Agrícola, Assistente Social e Professor de Educação Física Bacharelado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

comprovando que o profissional está devidamente registrado no conselho e quite com as suas obrigações;

- e) Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria "C" ou superior, cópia autenticada (exclusivo para o cargo de Operador de Máquinas).
- f) Comprovante de residência.

4.4. Serão indeferidas as inscrições apresentadas com documentos faltantes.

4.5. Para comprovação referente ao critério "2 formação" o candidato deverá apresentar: Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar referente aos cursos, emitidos por instituição de ensino devidamente credenciada

4.6. Os cursos que não estiverem de acordo com o disposto nos anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII deste Edital não serão considerados para fins de pontuação.

4.7. Para comprovação referente ao critério "3 experiência profissional" o candidato deverá apresentar:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia autenticada) da página da foto, da qualificação civil e das páginas que constem os períodos trabalhados no setor privado, permitindo a identificação das datas de início e término do (s) contrato (s) de trabalho;
- b) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço (original), assinada e carimbada, no caso de tempo de serviço em órgãos públicos;
- c) Contrato de Prestação de Serviços como profissional terceirizado junto à órgãos da Administração Pública, assim como respectivos termos aditivos a aquele relacionados; (cópia autenticada).
- d) Contrato de Prestação de Serviços como profissional liberal, com firma reconhecida em data concomitante à data do contrato, acompanhado da respectiva comprovação de que se encontra em exercício ou de que haja sido encerrado, obedecidas as mesmas formalidades; (cópia autenticada).
- e) Ato Constitutivo de sociedade empresária ou empresa individual, acompanhado do respectivo alvará de funcionamento emitido pelo Município do endereço sede, com data de validade da vigência (cópia autenticada).

4.8. Os documentos que não estiverem de acordo com o disposto nos anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII deste Edital não serão considerados para fins de pontuação.

4.9. Nas hipóteses de inscrição por procuração, deverá ser apresentado documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado mediante instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, em cartório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO ESTADO DO PARANÁ

com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

4.10. As inscrições serão gratuitas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação final, e em caso de empate, será observado o disposto no subitem 2.10;

5.2. A pontuação será atribuída pela Banca Examinadora nomeada por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal considerando o contido nos anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII deste Edital;

5.3. A classificação provisória será divulgada em Edital próprio, publicado no Diário Oficial e no Link “Concursos”, no sítio www.sjtriunfo.pr.gov.br.

5.4. A Classificação final pós-recurso, será divulgada em Edital próprio, publicado no Diário Oficial e no Link “Concursos”, no sítio www.sjtriunfo.pr.gov.br.

5.5. A homologação do resultado final será divulgada em Edital próprio, publicado no Diário Oficial e no Link “Concursos”, no sítio www.sjtriunfo.pr.gov.br.

5.6. Os demais atos serão publicados no Diário Oficial e no Link “Concursos, no sítio www.sjtriunfo.pr.gov.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso quanto ao indeferimento de inscrição, no período de 30 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.

6.2. O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no período de 13 de junho de 2022 a 14 de junho de 2022.

6.3. Os recursos deverão ser fundamentados, por escrito (conforme anexos XIII e XIV) e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida XV de Novembro nº 63, Centro, São João do Triunfo, Paraná, das 7h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30. O recurso deverá conter os dados que identifiquem o candidato como identidade do reclamante e o número de inscrição, sob pena de indeferimento liminar.

6.4. Os recursos quanto a indeferimento de inscrição serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

6.5. Após análise dos recursos, a homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial e no Link “Concursos, no sítio www.sjtriunfo.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

6.6. Os recursos quanto a classificação provisória, serão analisados pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, nomeada por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

6.7. Após análise dos recursos, a classificação final pós-recurso será publicada nos locais descritos no subitem 5.4.

6.8. Será indeferido, liminarmente, ainda o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo, e possuirá duração de 01 (um) ano para o cargo de Operador de Máquinas e de 06 (seis) meses para os demais cargos, com possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite máximo de 02 (dois) anos para todos os cargos.

7.2. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a)** ter nacionalidade brasileira com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
- b)** ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- c)** ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- d)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e)** gozar de boa saúde física e mental;
- f)** não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- g)** não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
- h)** comprovação de ter sido contemplado com a imunização completa oriunda do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a COVID-19, para o candidato que pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19: maiores de 60 anos, gestantes, portadores de comorbidades ou outra (s) condição (ões) de risco de desenvolver sintomas mais graves da doença.

7.3. O Horário de trabalho do (a) contratado(a) será de acordo com o horário de funcionamento da respectiva secretaria.

7.4. Para desempenho da função, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.

7.5. A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico Administrativo Especial, nos termos da Lei Municipal nº 1910/2019.

7.6. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos pessoais, cópias autenticadas em cartório ou originais e cópias de: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho e ainda Atestado Médico Admissional, expedido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

clínica conveniada, Policlínica de São Mateus do Sul Ltda S/C, considerando-o apto para o exercício da função, 01 foto 3x4 recente, número do PIS/PASEP, conta bancária no Banco do Brasil e certidão de nascimento ou casamento.

7.7. O contrato de trabalho será regido nos termos da Lei Municipal nº 1910/2019.

7.8. Para contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.

7.9. Estará impedido da contratação, o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 7.2.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará em eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2. A aprovação na análise de currículo, títulos e tempo de serviço regulamentadas por este Edital não obriga a contratação do candidato, sendo este critério da Administração, consoante a necessidade do serviço público.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Banca Examinadora nomeadas para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. O cronograma previsto no anexo XV do presente Edital poderá ser alterado, sendo que em caso de alteração, será publicado novo cronograma no Diário Oficial e no Link “Concursos”, no sítio www.sjtriunfo.pr.gov.br.

8.5. Será admitida a impugnação deste Edital no período de 10 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022.

8.6. A impugnação deverá ser devidamente fundamentada e protocolada junto a sede da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, situada a Rua Tenente Coronel Carlos Souza nº 312, Centro.

8.7. Não será admitida impugnação fora do prazo previsto no subitem 8.5.

8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo/PR, 09 de maio de 2022.

ABIMAEEL DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E VAGAS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANTAL
Médico Generalista*	01	Graduação em Medicina, com registro no órgão de classe	21.849,48	40 (quarenta) horas
Técnico em Enfermagem*	01	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no órgão de classe	1.521,60	40 (quarenta) horas
Fonoaudiólogo	01	Graduação em Fonoaudiologia, com registro no órgão de classe	3.912,68	40 (quarenta) horas
Operador de Máquinas	01	Ensino Fundamental Completo, com CNH categoria "C" ou superior.	1.630,27	44 (quarenta) horas
Psicólogo	01	Graduação em Psicologia, com registro no órgão de classe.	3.912,68	40 (quarenta) horas
Assistente Social	01	Graduação em Serviço Social, com registro no órgão de classe.	3.912,68	30 (trinta) horas
Médico Veterinário*	01	Graduação em Medicina Veterinária, com registro no órgão de classe	5.434,29	40 (quarenta) horas
Técnico Agrícola	02	Técnico agrícola com registro no órgão de classe	1.521,60	40 (quarenta) horas
Professor de Educação Física Bacharelado	01	Bacharelado em Educação Física, com registro no órgão de classe	3.912,68	40 (quarenta) horas

*Para os cargos de Médico Generalista, Técnico em Enfermagem e Médico Veterinário além do valor referenciado na tabela, há também adicional de insalubridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
DESCRIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO (ATRIBUIÇÃO)
Médico Generalista	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos indicando dosagem e respectiva via de administração e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença. Participar de planos de fiscalização sanitária. Desempenhar outras atividades afins.
Técnico em Enfermagem	Dar suporte ao cumprimento das políticas de saúde, executando, sob supervisão do enfermeiro, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações básicas de saúde pública. Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Acompanhar o quadro clínico do paciente, observando e descrevendo sinais e sintomas. Colaborar na execução dos Programas de Educação para a Saúde. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos, zelando por sua segurança e orientando-os na pós-consulta e na alta. Garantir a esterilização de materiais e equipamentos, em conformidade com as instruções técnicas específicas visando o controle de infecção. Realizar visitas domiciliares, auxiliando nos projetos que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário. Desempenhar outras atividades afins.
Fonoaudiólogo	Atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativa à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição. Participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala. Colocar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências, projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas. Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia. Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente. Desempenhar outras atividades afins.
Operador de Máquinas	Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho, abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros, dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, extrair areia e cascalho. Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, pistas, estradas e outras obras, compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas. Executa serviços de terraplanagem, como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros. Zela pela conservação da máquina verifica a necessidade de abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade. Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-los, segundo as necessidades de trabalho. Executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

Psicólogo	Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico, analisar os fatores psicológicos visando o diagnóstico, o tratamento e a prevenção dos transtornos emocionais da personalidade, propondo as soluções convenientes, participar do planejamento, execução e avaliação nas áreas de Educação, Saúde e Trabalho, tendo em vista a orientação psicopedagógica, seus aspectos de comportamento, suas atitudes frente aos interesses escolares e profissionais, plano de trabalho e a incapacidade, supervisionar, coordenar ou executar todas as atividades de sua especialidade no campo da psicologia e da pesquisa, esta última como atividade paralela e subsidiária, atuar nos processos de recrutamento, seleção e treinamento, desenvolver atividade de pesquisas científicas, executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Assistente Social	Desenvolver atividades de elaboração, coordenação, execução, supervisão e avaliação de políticas sociais, de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos da área social. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais, no âmbito da Prefeitura Municipal. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social do Município e para subsidiar ações governamentais. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração direta do Município, com relação às matérias relacionadas a Serviço Social. Desempenhar outras atividades afins.
Médico Veterinário	Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam a orientação e controle de práticas concernente à defesa sanitária animal e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças de animais transmissíveis ao homem, praticar a clínica veterinária em suas modalidades, coordenar e prestar assistência técnica, sanitária, alimentar a animais, participar da padronização de métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, ministrar palestras sobre zoonoses, promover a fiscalização zoo sanitária, programar coordenar e executar atividades relativas a higiene, participando de equipe multidisciplinar, assegurando condições sanitárias de consumo, visando a prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, coordenar e supervisionar o controle da população de cães, verificando a necessidade de esterilização de fêmeas apreendidas e realizar procedimentos de eutanásia quando necessário. Desempenhar outras atividades afins.
Técnico Agrícola	Prestar assistência aos agricultores, orientar quanto às técnicas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e combate às pragas e parasitas, utilizando-se de equipamentos específicos, para possibilitar o controle de possíveis problemas na cultura. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária. Coletar e analisar os produtos dos experimentos, identificando o desenvolvimento e qualidade dos mesmos, em todas as fases. Fazer a coleta e análise de amostras de terras, sementes, frutos, realizando testes de laboratórios, efetuar determinações e análises dos produtos, realizando moagem, digestão e destilação dos mesmos, em laboratório. Atuar na secretaria nos programas e projetos referentes a sua área. Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas.
Professor de Educação Física Bacharelado	Organizar, realizar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (danças, atividades motoras, lazer, educação física na terceira idade, nutrição em educação física e esporte, saúde e qualidade de vida, prescrição de exercício para grupos especiais, pilates, jogos, brincadeiras, etc.), bem como cursos, torneios, gincanas e excursões. Realizar atividades referentes a ginástica laboral visando a melhoria da saúde e da qualidade de vida dos colaboradores de todas as secretarias municipais. Definir, organizar, zelar e solicitar materiais e equipamentos de uso na área. Desempenhar outras atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

CARGO: _____

DADOS PESSOAIS:

RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

CPF _____ DATA DE NASCIMENTO _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

CIDADE _____

ESTADO _____

TELEFONE _____ CELULAR _____

E-MAIL: _____

REQUISITOS MÍNIMOS:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

São João do Triunfo / / .

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV
PONTUAÇÃO DO MÉDICO GENERALISTA

1- requisitos mínimos	Pontuação	Total máximo de pontos a serem obtidos
Graduação em Medicina, com registro no órgão de classe	50,00	50,00
2- formação acadêmica		
Especialização (Pós-Graduação mínimo 360 horas)	10,00	10,00
Mestrado	10,00	10,00
Doutorado	10,00	10,00
3-experiência profissional		
Tempo de serviço público ou na iniciativa privada, de Médico Generalista (a cada 06 meses)	2,5	20,00
Total	-	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V
PONTUAÇÃO DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1- requisitos mínimos	Pontuação	Total máximo de pontos a serem obtidos
Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão de classe	50,00	50,00
2- formação acadêmica		
Curso Superior na área de saúde	10,00	10,00
Especialização na área de saúde (Pós-Graduação mínimo 360 horas)	10,00	10,00
Mestrado	10,00	10,00
3-experiência profissional		
Tempo de serviço público ou na iniciativa privada, na área de saúde (a cada 06 meses)	2,5	20,00
Total	-	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI
PONTUAÇÃO DO FONOAUDIÓLOGO

1- requisitos mínimos	Pontuação	Total máximo de pontos a serem obtidos
Graduação em Fonoaudiologia, com registro no órgão de classe	50,00	50,00
2- formação acadêmica		
Especialização na área de Fonoaudiologia (Pós-Graduação mínimo 360 horas)	10,00	10,00
Mestrado	10,00	10,00
Doutorado	10,00	10,00
3-experiência profissional		
Tempo de serviço público ou na iniciativa privada, na área de Fonoaudiologia (a cada 06 meses)	2,5	20,00
Total	-	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII
PONTUAÇÃO DO OPERADOR DE MÁQUINAS

1- requisitos mínimos	Pontuação	Total máximo de pontos a serem obtidos
Ensino Fundamental Completo, com CNH categoria "C" ou superior.	50,00	50,00
2- formação acadêmica		
Ensino médio completo	10,00	10,00
Curso Técnico	10,00	10,00
Curso superior	10,00	10,00
3-experiência profissional		
Tempo de serviço público ou na iniciativa privada, de Operador de Máquinas (a cada 06 meses)	2,5	20,00
Total	-	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII
PONTUAÇÃO DO PSICÓLOGO

1- requisitos mínimos	Pontuação	Total máximo de pontos a serem obtidos
Graduação em Psicologia, com registro no órgão de classe	50,00	50,00
2- formação acadêmica		
Especialização na área de Psicologia (Pós-Graduação mínimo 360 horas)	10,00	10,00
Mestrado	10,00	10,00
Doutorado	10,00	10,00
3-experiência profissional		
Tempo de serviço público ou na iniciativa privada, na área de Psicologia (a cada 06 meses)	2,5	20,00
Total	-	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX
PONTUAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO

1- requisitos mínimos	Pontuação	Total máximo de pontos a serem obtidos
Graduação em Medicina Veterinária com registro no órgão de classe	50,00	50,00
2- formação acadêmica		
Especialização na área de Medicina Veterinária (Pós-Graduação mínimo 360 horas)	10,00	10,00
Mestrado	10,00	10,00
Doutorado	10,00	10,00
3-experiência profissional		
Tempo de serviço público ou na iniciativa privada, na área de Medicina Veterinária (a cada 06 meses)	2,5	20,00
Total	-	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X
PONTUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL

1- requisitos mínimos	Pontuação	Total máximo de pontos a serem obtidos
Graduação em Serviço Social, com registro no órgão de classe	50,00	50,00
2- formação acadêmica		
Especialização na área de Assistência Social (Pós-Graduação mínimo 360 horas)	10,00	10,00
Mestrado	10,00	10,00
Doutorado	10,00	10,00
3-experiência profissional		
Tempo de serviço público ou na iniciativa privada, na área de Assistência Social (a cada 06 meses)	2,5	20,00
Total	-	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XI
PONTUAÇÃO DO TÉCNICO AGRÍCOLA

1- requisitos mínimos	Pontuação	Total máximo de pontos a serem obtidos
Curso Técnico Agrícola, com registro no órgão de classe	50,00	50,00
2- formação acadêmica		
Curso Superior	10,00	10,00
Especialização (Pós-Graduação mínimo 360 horas)	10,00	10,00
Mestrado	10,00	10,00
3-experiência profissional		
Tempo de serviço público ou na iniciativa privada, na área de Técnico Agrícola (a cada 06 meses)	2,5	20,00
Total	-	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XII
PONTUAÇÃO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO

1- requisitos mínimos	Pontuação	Total máximo de pontos a serem obtidos
Bacharel em Educação Física com registro no órgão de classe	50,00	50,00
2- formação acadêmica		
Especialização na área de Educação Física (Pós-Graduação mínimo 360 horas)	10,00	10,00
Mestrado	10,00	10,00
Doutorado	10,00	10,00
3-experiência profissional		
Tempo de serviço público ou na iniciativa privada, na área de Educação Física (a cada 06 meses)	2,5	20,00
Total	-	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XV
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Divulgação do Edital de abertura	09 de maio de 2022
Prazo para impugnação do Edital de Abertura	10 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022
Prazo para inscrições	12 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022
Divulgação da relação dos inscritos, inscrições deferidas e indeferidas	27 de maio de 2022
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição	30 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022
Homologação das inscrições pós-recurso	03 de junho de 2022
Classificação provisória	10 de junho de 2022
Prazo para recurso quanto classificação provisória	13 de junho de 2022 a 14 de junho de 2022
Classificação final pós-recurso	21 de junho de 2022
Homologação do resultado final	22 de junho de 2022